

ATA DE REUNIÃO

Local: Av. 5 de Outubro 175 - Lisboa. Data: 18/06/2019 N.º 1/2019

Início: 15h00 Fim: 17h00 Intervalo: das às

Presentes: Fernando dos Santos Almeida, na qualidade de Presidente; Ricardo António Belo Dias, na qualidade de 1º Vogal Efetivo e Rosália Maria Fernandes José, na qualidade de 2º Vogal Suplente.

Por despacho de 21 de maio de 2019, do Presidente do Conselho Diretivo do Instituto, exarado na Informação n.º 787/2019, de 20 de maio, foi autorizada a abertura de procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, na categoria e carreira de Técnico Superior, para detentores de licenciatura em Arquitetura, Engenharia Civil, Engenharia Mecânica e Engenharia Eletrotécnica a afetar à Unidade Técnica de Arquitetura e Engenharia/Serviços Centrais.

Caracterização dos Postos de Trabalho:

O exercício, com autonomia e responsabilidade, de funções de estudo, consultivas, conceção, planeamento e aplicação de métodos e processos inerentes à sua qualificação profissional, que fundamentam a preparação da decisão nos respetivos domínios de atividade, abaixo identificados:

Referência A - Arquitetura

- a) Conceção e projeção de edificações, obras públicas e objetos, prestando a devida assistência técnica e orientação no decurso da respetiva execução, bem como efetuar a coordenação e fiscalização na execução de obras públicas;
- b) Colaboração na definição das propostas de estratégia, de metodologia e de desenvolvimento para as intervenções arquitetónicas, principalmente as que dizem respeito a operações de reabilitação do edificado;
- c) Elaboração de projetos, programas de intervenção e planos de trabalho de preservação, conservação e reabilitação do edificado, propriedade do ISS, IP;
- d) Elaboração de cadernos de encargos e especificações técnicas das intervenções referentes aos trabalhos de preservação, conservação e reabilitação do edificado, propriedade do ISS, IP;
- e) Elaboração de propostas de orçamento e cronogramas de trabalho referentes aos trabalhos de preservação, conservação e reabilitação do edificado; propriedade do ISS, IP;



ATA DE REUNIÃO

- f) Realização de estudos e pareceres técnicos sobre equipamentos sociais e intervenções em edificado;
- g) Realização de projetos referentes a intervenções em edificado, de desenho técnico específico e conectado com a atividade;
- h) Articulação das suas atividades com outros profissionais; nomeadamente nas áreas da ação social, planeamento e património;
- i) Preparação de processos no âmbito do CCP para abertura de procedimentos de empreitadas de obras públicas e outros;
- j) Acompanhamento dos procedimentos inerentes à realização de empreitadas de obras públicas, quer na fase de contratualização, quer na fase de realização física;
- k) Conhecimento e aplicação da legislação e normas em vigor referentes à instalação, funcionamento e fiscalização dos estabelecimentos de apoio social e dos diplomas específicos e instrumentos regulamentares, respeitantes às condições de instalação dos estabelecimentos sociais, sua adequação do ponto de vista funcional e formal e respetivas capacidades;
- l) Conhecimento e aplicação da legislação específica relativa a acessibilidades, segurança contra incêndios, regulamento das características de comportamento técnico dos edifícios, regime jurídico da urbanização e da edificação e regulamento geral das edificações urbanas;
- m) Possuir iniciativa, proatividade, sentido crítico, planeamento e organização;
- n) Capacidade para trabalhar em conjunto, em equipas multidisciplinares.

Referência B – Engenharia Eletrotécnica

- a) Colaborar na organização, atualização e valorização do cadastro gráfico das instalações e infraestruturas próprias, arrendadas ou cedidas ao ISS, I.P.;
- b) Coordenar, executar e acompanhar o desenvolvimento de estudos, projetos, empreitadas de obras públicas e outros serviços na área da engenharia eletrotécnica;
- c) Apoiar tecnicamente o desenvolvimento dos procedimentos relativos à adjudicação de estudos, projetos, empreitadas de obras públicas e outros serviços da engenharia eletrotécnica;
- d) Colaborar na elaboração dos cadernos de encargos referentes a empreitadas a realizar pelo ISS, I.P., e acompanhar os respetivos procedimentos;



ATA DE REUNIÃO

- e) Efetuar o acompanhamento, a gestão, a coordenação e fiscalização de projetos e empreitadas de obras públicas, realizadas pelo ISS, I.P.;
- f) Emitir parecer sobre ações necessárias à conservação e manutenção do património dos serviços do ISS, I.P.;
- g) Apoiar tecnicamente o desenvolvimento de procedimentos de adjudicação de estudos, projetos, empreitadas de obras públicas e pequenas intervenções no âmbito da manutenção do património dos serviços do ISS, I.P.;
- h) Prestar o apoio técnico necessário à elaboração dos contratos de manutenção referentes às instalações e infraestruturas património dos serviços do ISS, I.P., bem como assegurar o acompanhamento da sua execução;
- i) Colaborar na definição e implementação de indicadores de gestão e performance na sua área de intervenção.

Referência C – Engenharia Mecânica

- a) Colaborar na organização, atualização e valorização do cadastro gráfico das instalações e infraestruturas próprias, arrendadas ou cedidas ao ISS, I.P.;
- b) Coordenar, executar e acompanhar o desenvolvimento de estudos, projetos, empreitadas de obras públicas e outros serviços na área da engenharia mecânica;
- c) Apoiar tecnicamente o desenvolvimento dos procedimentos relativos à adjudicação de estudos, projetos, empreitadas de obras públicas e outros serviços da engenharia mecânica;
- d) Colaborar na elaboração dos cadernos de encargos referentes a empreitadas a realizar pelo ISS, I.P., e acompanhar os respetivos procedimentos;
- e) Efetuar o acompanhamento, a gestão, a coordenação e fiscalização de projetos e empreitadas de obras públicas, realizadas pelo ISS, I.P.;
- f) Emitir parecer sobre ações necessárias à conservação e manutenção do património dos serviços do ISS, I.P.;
- g) Apoiar tecnicamente o desenvolvimento de procedimentos de adjudicação de estudos, projetos, empreitadas de obras públicas e pequenas intervenções no âmbito da manutenção do património dos serviços do ISS, I.P.;
- h) Prestar o apoio técnico necessário à elaboração dos contratos de manutenção referentes às instalações e infraestruturas património dos serviços do ISS, I.P., bem como assegurar o acompanhamento da sua execução;



ATA DE REUNIÃO

- i) Colaborar na definição e implementação de indicadores de gestão e performance na sua área de intervenção.

Referência D – Engenharia Civil

- a) Colaborar na organização, atualização e valorização do cadastro gráfico das instalações e infraestruturas próprias, arrendadas ou cedidas ao ISS, I.P.;
- b) Coordenar, executar e acompanhar o desenvolvimento de estudos, projetos, empreitadas de obras públicas e outros serviços na área da engenharia civil;
- c) Apoiar tecnicamente o desenvolvimento dos procedimentos relativos à adjudicação de estudos, projetos, empreitadas de obras públicas e outros serviços da engenharia civil;
- d) Colaborar na elaboração dos cadernos de encargos referentes a empreitadas a realizar pelo ISS, I.P., e acompanhar os respetivos procedimentos;
- e) Efetuar o acompanhamento, a gestão, a coordenação e fiscalização de projetos e empreitadas de obras públicas, realizadas pelo ISS, I.P.;
- f) Emitir parecer sobre ações necessárias à conservação e manutenção do património dos serviços do ISS, I.P.;
- g) Apoiar tecnicamente o desenvolvimento de procedimentos de adjudicação de estudos, projetos, empreitadas de obras públicas e pequenas intervenções no âmbito da manutenção do património dos serviços do ISS, I.P.;
- h) Prestar o apoio técnico necessário à elaboração dos contratos de manutenção referentes às instalações e infraestruturas património dos serviços do ISS, I.P., bem como assegurar o acompanhamento da sua execução;
- i) Colaborar na definição e implementação de indicadores de gestão e performance na sua área de intervenção.

Requisitos complementares para a referência A

Inscrição ativa na Ordem dos Arquitetos;

Carta de Condução.

Requisitos complementares para as referências: B, C e D

Inscrição ativa na Ordem dos Engenheiros;

Carta de Condução.



ATA DE REUNIÃO

Afetação e locais de trabalho para as referências:

Unidade Técnica de Arquitetura e Engenharia nas seguintes áreas desconcentradas dos Distritos de Lisboa (todas as referências: A, B, C e D), Porto (referências: B, C e D) Coimbra (referências: A, e D) e Viana do Castelo (referência: A) .

Ordem de trabalhos:

A reunião do júri obedeceu à seguinte ordem de trabalhos:

1. - Identificação dos métodos de seleção a utilizar
2. - Definição dos critérios e ponderações dos métodos de seleção e avaliação final
3. - Critérios de desempate para ordenação dos candidatos na respetiva ordenação final

Assim:

1. - Identificação dos métodos de seleção a utilizar:

1.1. - Por despacho do Presidente do Conselho Diretivo, de 21 de maio de 2019 foi autorizada a aplicação dos seguintes métodos de seleção:

- 1º - Avaliação Curricular (método de seleção obrigatório);
- 2º - Entrevista profissional de seleção (método de seleção facultativo/complementar).

1.2. - Conforme o disposto no nº 9 do artigo 9º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, cada um dos métodos de seleção será eliminatório, realizando-se pela ordem supra indicada.

1.3. - Será excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção.

2. - Definição dos critérios e ponderações dos métodos de seleção e avaliação final;

2.1. – Avaliação Curricular (AC):

Em sede de avaliação curricular e atendendo ao disposto nos artigos 5º e 19.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, serão ponderados os seguintes fatores:

- Habilitações Académicas (HA);
- Formação Profissional (FP);
- Experiência Profissional (EP);
- Avaliação do Desempenho (AD).

ATA DE REUNIÃO

A **avaliação curricular** é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da soma dos fatores acima enumerados:

$$AC = (30\%HA) + (15\%FP) + (35\%EP) + (20\%AD)$$

2.1.1 Habilitações Académicas – serão ponderadas de acordo com o seguinte critério:

Em sede de avaliação curricular o júri deliberou considerar como elementos de maior relevância para os postos de trabalho a concurso, a habilitação académica e o nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, para cada referência, nos seguintes termos:

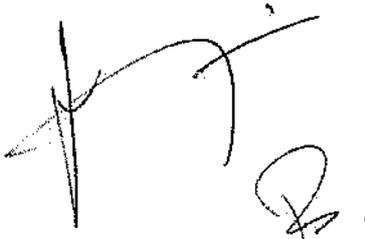
Referências A – Licenciatura em Arquitetura – será atribuída uma pontuação de 15 valores, independentemente de as habilitações serem iguais ou superiores às exigidas. Será valorizada em 5 pontos a inscrição ativa na Ordem dos Arquitetos.

Referências B, C e D – Licenciaturas em Engenharia Eletrotécnica, Engenharia Mecânica e Engenharia Civil, respetivamente – será atribuída uma pontuação de 15 valores, independentemente de as habilitações serem iguais ou superiores às exigidas. Será valorizada em 5 pontos a inscrição ativa na Ordem dos Engenheiros.

2.1.2 Formação profissional – serão ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional de acordo com o seguinte critério:

Duração em dias	Tipo de acção de formação	
	Curso de interesse específico a)	Curso com interesse complementar b)
0	0	0
1	4	2,5
$\geq 2 \leq 5$	10	6
$\geq 6 \leq 14$	12	8
$\geq 15 \leq 30$	14	10
≥ 30	16	12

a) São consideradas ações com "interesse específico" as que se situam em áreas diretamente relacionadas com o posto de trabalho a ocupar.



ATA DE REUNIÃO

b) São consideradas ações com "interesse complementar" as que, com alguma conexão com as áreas da função a prover, não incidam sobre matérias diretamente ligadas àquelas.

Para efeitos de pontuação de formação, cada semana corresponde a 30 horas e cada dia corresponde a 6 horas.

O Júri deliberou atribuir a este fator o peso máximo de 20 valores, considerando toda a formação profissional geral, desde que relevante para o exercício da atividade em causa.

Foi ainda decidido valorar de forma superior os cursos de formação com interesse específico para a área de atividade do posto de trabalho necessário.

2.1.3. Experiência profissional – ponderar-se-á o desempenho efetivo de funções inerentes ao conteúdo do lugar a prover, assim como o domínio total da área de especialização, avaliados pela sua natureza e duração.

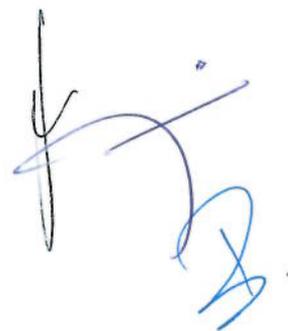
O júri considera que este fator é o que melhor pode demonstrar a aptidão dos candidatos para o desempenho das funções inerentes aos postos de trabalho a prover, dado que é através das funções já exercidas, da forma como o foram e do tempo desse serviço, que se pode aferir a capacidade e motivação para o desempenho das novas funções.

O júri delibera, assim, atribuir a este fator o peso máximo de 20 valores.

Para apreciação da experiência profissional, o júri delibera, de acordo com a alínea d) do artigo 19.º da referida Portaria, avaliar e ponderar a experiência na execução de atividades inerentes ao posto de trabalho:

Experiência profissional:

Sem experiência -----	0 valores
Até 1 ano -----	10 valores
De 1 a 3 anos -----	12 valores
Mais de 3 a Menos de 8 anos -----	16 valores
De 8 a 10 anos -----	18 valores
Mais de 10 anos -----	20 valores



ATA DE REUNIÃO

2.1.4 Avaliação de desempenho (AD)

A valoração deste fator resultará da conversão da média das avaliações de desempenho atribuídas ao abrigo do SIADAP relativas aos 3 últimos ciclos avaliativos (2013/2014, 2015/2016 e 2017/2018).

A expressão quantitativa da escala do SIADAP, arredondada até uma casa decimal, tem a seguinte expressão na escala de 0 a 20 valores:

Escala SIADAP	Valoração
1,0-1,9	6 valores
2,0-2,4	8 valores
2,5-2,9	10 valores
3,0-3,4	12 valores
3,5-3,9	14 valores
4,0-4,4	16 valores
4,5-4,9	18 valores
5,0	20 valores

Sendo:

$$AD = \frac{AD\ 2013/2014 + AD\ 2015/2016 + AD\ 2017/2018}{3}$$

3

Quando comprovado por declaração emitida pelo Serviço de origem, aos candidatos que tenham em falta alguma avaliação do desempenho ou apenas refiram a expressão qualitativa, nos anos relevantes para o presente procedimento concursal comum, será atribuída oficiosamente a ponderação de 10 valores, conforme previsto na alínea c) do nº 2 do artigo 8º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

2.2. - Entrevista Profissional de Seleção (EPS):

2.2.1. A entrevista profissional de seleção visa avaliar, numa relação interpessoal, e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.



ATA DE REUNIÃO

2.2.2. Na entrevista profissional de seleção, que terá a duração máxima de 30 minutos, o júri apreciará, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, considerando as exigências da categoria para a qual foi aberto o concurso e tendo em conta os fatores a seguir enunciados, de acordo com a ficha de entrevista anexa à presente ata, da qual faz parte integrante para todos os efeitos legais.

- 1) Sentido crítico (SC)
- 2) Motivação (M)
- 3) Capacidade de expressão e fluência verbais (CEFV)
- 4) Experiência profissional (EP)

2.2.3. A entrevista profissional de seleção será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

2.2.4. As classificações finais de cada parâmetro são obtidas por maioria através de votação nominal dos membros do júri.

2.2.4. A avaliação final da entrevista será a que resultar da aplicação da seguinte fórmula:

$$EPS = (SC + M + CEFV + EP) / 4$$

Sentido Crítico (SC) – Visa avaliar e ponderar a capacidade de raciocínio, sequência lógica e iniciativa perante contextos de trabalho apresentados, bem como a sua opinião fundamentada sobre as questões suscitadas, distribuídos pelos seguintes níveis:

20 valores – Quando evidencia excelente capacidade de reflexão e crítica, evidenciando elevada competência para o desempenho de funções;

16 valores – Quando evidencia capacidade de reflexão e crítica de nível superior satisfazendo mais do que o exigível ao normal desempenho de funções;

12 valores – Quando evidencia capacidade de reflexão e crítica consideradas regulares e de nível satisfatório atendendo ao normal desempenho das funções do posto de trabalho a ocupar;



ATA DE REUNIÃO

8 valores - Quando evidencia capacidade de reflexão e crítica de reduzido nível, que não satisfaz as exigências do posto de trabalho a ocupar;

4 valores - Quando não evidencia capacidade de reflexão e crítica que satisfaça, de todo, as exigências do posto de trabalho a ocupar.

Motivação (M) - Pretende-se correlacionar as motivações dos candidatos face ao conteúdo e exigência do posto de trabalho a ocupar, a distribuir pelos seguintes níveis:

20 valores - Demonstração inequívoca de elevado interesse pelo posto de trabalho, manifestando elevado espírito de iniciativa, de disponibilidade e de responsabilidade focadas na resolução de todas as tarefas;

16 valores - Demonstração inequívoca de grande interesse pelo posto de trabalho, manifestando bom espírito de iniciativa, de disponibilidade e de responsabilidade focadas na resolução de todas as tarefas;

12 valores - Demonstração inequívoca de algum interesse pelo posto de trabalho, manifestando razoável espírito de iniciativa, de disponibilidade e de responsabilidade focadas na resolução de todas as tarefas;

8 valores - Demonstração inequívoca de pouco interesse pelo posto de trabalho, manifestando deficiente espírito de iniciativa e de disponibilidade focadas na resolução de tarefas rotineiras;

4 valores - Demonstração inequívoca de desmotivação e desinteresse pelo lugar posto a concurso.

Capacidade de expressão e fluência verbais (CEFV) - Avaliar-se-á se o candidato apresenta um discurso claro, objetivo e com sequência lógica, com riqueza de vocabulário e transmissão clara dos pensamentos, bem como a sua capacidade de reflexão e análise perante os temas ou situações que lhe forem apresentados, inerentes ao posto de trabalho objeto de concurso, de acordo com a seguinte classificação:

20 valores - Revelação de enorme coerência expositiva para desenvolver e discutir os temas ou situações apresentadas de maneira extremamente harmoniosa, congruente e lógica;

16 valores - Revelação de boa coerência expositiva por desenvolver e discutir os temas ou situações apresentadas de maneira bastante harmoniosa, congruente e lógica;



ATA DE REUNIÃO

12 valores - Revelação de alguma coerência expositiva por desenvolver e discutir os temas ou situações apresentadas de maneira razoavelmente harmoniosa, congruente e lógica;

8 valores - Revelação de pouca coerência expositiva por desenvolver e discutir os temas ou situações apresentadas de maneira razoavelmente, congruente e lógica;

4 valores - Revelação de nenhuma coerência expositiva por evidenciar dificuldades em manter um discurso harmonioso, congruente e lógico no desenvolvimento e discussão dos temas ou situações apresentadas.

Experiência profissional (EP) – Apreciar-se-á o modo como o candidato se posiciona relativamente à sua experiência profissional, a sua capacidade de adaptação ao posto de trabalho, bem como a visão integradora do candidato na organização como um todo, de acordo com a seguinte classificação:

20 valores – Revela grande experiência em atividades relevantes para o exercício das funções, conjugada com aprofundados conhecimentos profissionais da atividade em causa, permitindo prognosticar elevada capacidade de adaptação ao posto de trabalho;

16 valores - Revela experiência em atividades relevantes para o exercício das funções, conjugada com bons conhecimentos profissionais da atividade em causa, permitindo prognosticar grande capacidade de adaptação ao posto de trabalho;

12 valores - Revela alguma experiência em atividades relevantes para o exercício das funções, conjugada com conhecimentos profissionais da atividade em causa, permitindo prognosticar satisfatória capacidade de adaptação ao posto de trabalho;

8 valores - Revela experiência em atividades não relevantes para o exercício das funções, conjugada com conhecimentos profissionais da atividade em causa, permitindo prognosticar alguma capacidade de adaptação ao posto de trabalho;

4 valores - Não revela qualquer experiência em atividades relevantes para o exercício das funções, conjugada com poucos conhecimentos profissionais da atividade em causa, permitindo prognosticar dificuldade de adaptação ao posto de trabalho.

2.2.5. A EPS terá uma ponderação de **30% na classificação final**

2.3. - A **Classificação Final (CF)** dos candidatos será obtida, numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a aplicação da seguinte fórmula:

ATA DE REUNIÃO

$$CF = (0,70 \times AC) + (0,30 \times EPS)$$

3. - Critérios de desempate para ordenação dos candidatos na respetiva ordenação final:

3.1. - Para desempate, em situações de igualdade de classificação final, serão utilizados os critérios previstos no nº 2 do artigo 27º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, como abaixo se transcreve:

- a) Em função da valoração obtida no primeiro método utilizado;
- b) Subsistindo o empate, pela valoração sucessivamente obtida nos métodos seguintes, quando outra forma de desempate não tenha sido fixada na publicitação do procedimento.

3.2. - Em caso de subsistência da igualdade, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de preferência:

- 1.º - Candidato com mais antiguidade em funções públicas;
- 2.º - Candidato com mais antiguidade na carreira de técnico superior;
- 3.º - Candidato com melhor avaliação de desempenho [quantitativa] obtida no último ciclo avaliativo (2017/2018).

Todas as deliberações do júri, referente à presente ata foram tomadas por unanimidade dos elementos presentes.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente ata que vai ser assinada por todos os elementos (efetivos) do Júri.

Lisboa, 18 de junho de 2019

O Júri

